



Edital de Credenciamento – Unidades Prisionais de Franca: Fundação Casa Unidade Dom Helder Câmara de Franca, CAIP – Centro de Atendimento Inicial e Provisório de Franca e Penitenciária de Franca – 2022

A Dirigente de Ensino torna público o edital de credenciamento para atribuição de aulas, para aos docentes interessados em atuar nas Unidades Prisionais de Franca Fundação CASA, CAIP e Penitenciária de Franca, nas classes

vinculadas a Escola Estadual Prof. Helena Cury de Tacca, jurisdicionada à Diretoria de Ensino da Região de Franca, localizada no município de Franca, em parceria com a Secretaria de Estado da Educação, nos termos da Resolução SE 72/2020, Resolução Conjunta SAP nº 02/16 e Resolução Conjunta SE-SJDC nº 2/2017.

É condição indispensável para ministrar aulas no ano letivo de 2022 na Rede Estadual de Ensino, estar inscritos

(as) no processo regular de atribuição de aulas para o ano de 2022, conforme Resolução SE 72/2020. O processo de credenciamento regido por este edital será executado nos seguintes termos:

1. O regime será aquele que vincula o servidor ao serviço público;
2. O credenciamento tem validade para o ano letivo de 2022.

I – DO PERFIL DOCENTE

Espera-

se do docente interessado em ministrar aulas nas Unidades prisionais da Fundação CASA, CAIP Franca e na Penitenciária de Franca, apresente o seguinte perfil:

- 1) que exerça liderança e autoridade tendo como referência uma postura democrática;
- 2) que seja assíduo e pontual;
- 3) que tenha conhecimento da especificidade do trabalho pedagógico a ser desenvolvido em unidade prisional – Fundação CASA e Penitenciária;
- 4) que tenha conhecimento das legislações vigentes que tratam dos assuntos pertinentes a essas instituições;
- 5) que utilize metodologias de trabalho, respeitando a proposta pedagógica das unidades prisionais, promovam a reflexão, a solidariedade, a troca de experiências e a aprendizagem dos conteúdos escolares pelos estudantes;
- 6) que seja capaz de promover, cotidianamente, a autoestima do educando;
- 7) que tenha disponibilidade para o desenvolvimento do trabalho em equipe;
- 8) que seja capaz de estabelecer relações interpessoais fundamentadas no respeito às diferenças dos educandos, com o corpo docente e com os funcionários das instituições prisionais;
- 9) que tenha conhecimento dos documentos oficiais das instituições prisionais;
- 10) que tenha conhecimento dos documentos e procedimentos em relação a sua vida funcional, conforme disposto pela escola vinculadora, consoante à legislação vigente;



- 11) que tenha disponibilidade para participar de programas de capacitação oferecidos pela SEE-SP e órgãos conveniados, socializando e aplicando os novos conhecimentos adquiridos;
- 12) que seja frequente ao horário de trabalho pedagógico coletivo(ATPC), promovidos pela escola vinculadora ou pela Diretoria de Ensino;
- 13) que participe dos Conselhos de Classe e ano;
- 14) que seja capaz de manter atualizados os documentos escolares de sua competência;
- 15) que zele por suas atribuições de docente e de funcionário público nos termos da legislação vigente.

II – DO PERÍODO, DO LOCAL E DAS CONDIÇÕES PARA O CREDENCIAMENTO

- 1) **Dias 02 e 03/02 de 2022, das 8h às 12h e das 14h às 17h.**
- 2) O credenciamento ocorrerá na EE Profª Helena Cury de Tacca, Rua Domingos Jardim, 2321-Tropical II-Franca-SP, fone – 3705-2538.
- 3) No ato do credenciamento o candidato deverá:
 - 3.1 – Apresentar toda a documentação exigida, conforme item IV deste edital;
 - 3.2 - Apresentar sua proposta de trabalho escrita, conforme item V deste edital;
 - 3.3 - Estar preparado para realização de entrevista, conforme item VI deste edital.
- 4) Este credenciamento poderá ser feito por procuração, exceto o comparecimento à entrevista.

III – DA HABILITAÇÃO ACADÊMICA

- 1) O candidato deverá ser habilitado para a disciplina ou área de conhecimento para a qual pretende candidatar-se, sendo o comprovante, a qualificação que estiver registrada na Prodesp, conforme consulta efetuada pela EE Prof. Helena Cury de Tacca, sendo que, em caso contrário o candidato terá indeferido o seu credenciamento.
- 2) Estar inscrito para o processo de atribuição de aulas/2022 com opção para ministrar aulas na Diretoria de Ensino - Região de Franca-SP.

IV – DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA O CREDENCIAMENTO

- 1) Comprovação de estar inscrito no processo de atribuição de aulas/2022 na Diretoria de Ensino - Região de Franca;
- 2) Proposta de Trabalho conforme Item V.
- 3) Currículo vitae resumido, endereço e telefone.

V – DA PROPOSTA DE TRABALHO

- 1) A Proposta de trabalho, devidamente assinada, deverá contemplar os itens abaixo:
 - 1.1- O objetivo do docente para o trabalho em unidades prisionais;
 - 1.2- A concepção do docente sobre o sujeito que se encontra em privação legal de liberdade;
 - 1.3- A proposta de trabalho não deverá exceder duas laudas.
 - 1.4- A proposta de trabalho, de caráter eliminatório, será avaliada conforme item I do Perfil do candidato, bem como exigências de 1.1 a 1.3, deste item.



VI – DA ENTREVISTA

- 1) Na ocasião do credenciamento, os candidatos serão submetidos à entrevista oral e escrita, que versará sobre sua proposta de trabalho.
- 2) São critérios para avaliação da entrevista:
 - 2.1) Clareza na exposição;
 - 2.2) Uso dos recursos da língua portuguesa;
 - 2.3) Conteúdo pertinente à proposta de trabalho;
 - 2.4) Postura estética;
 - 2.5) Postura ética;
- 3) A entrevista será registrada por escrito, deverá ser respondida e assinada, presencialmente, pelo candidato, não cabendo recurso de procuração, no dia marcado para sua entrevista.
- 4) A entrevista, de caráter eliminatório, será avaliada conforme item I do Perfil do candidato, bem como exigências de 1 a 3, deste item.

VII – DA RECONDUÇÃO E DA AVALIAÇÃO

- 1) Os docentes que ao final do ano de 2021 se encontrarem em exercício nas unidades prisionais de Franca, jurisdicionadas a Diretoria de Ensino da Região de Franca, serão avaliados, em relação à recondução, ou não, para a docência nas unidades prisionais para o ano de 2022, pela Escola Estadual vinculadora em parceria com a coordenação pedagógica das unidades prisionais nas quais atuaram.
- 2) Os docentes reconduzidos não estão dispensados da entrega de proposta de trabalho e da realização de entrevista conforme Itens V e VI.
- 3) Poderão ser reconduzidos, os docentes que estiverem na situação funcional conforme a Lei 1093/2009 e suas alterações legais.

VIII– DA CLASSIFICAÇÃO E DA ATRIBUIÇÃO DE CLASSES E AULAS

- 1) A data e o local da atribuição serão divulgados oportunamente, respeitando o cronograma de atribuição de aulas para o ano letivo de 2022.
- 2) Para classificação dos candidatos serão utilizados os seguintes instrumentos:
 - 2.1) Os candidatos serão credenciados, de acordo com o Perfil estabelecido no presente Edital, bem como as formas documentais dos critérios de avaliação;
 - 2.3) A publicação dos candidatos credenciados será realizada por meio de lista geral, em ordem alfabética, por área de conhecimento;
- 3) A Lista dos credenciados será publicada no D.O.E e site da Diretoria de Ensino conforme critérios estabelecidos pela legislação sobre atribuição de aulas-SEE, e legislação vigente que trata de Projetos Especiais da Pasta, sobre o processo de atribuição de aulas para o ano letivo de 2022, bem como das unidades prisionais;

IX– DO CRONOGRAMA



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO DA REGIÃO DE FRANCA
Rua Benedito Maníglia, 200 – Vila Chico Júlio
CEP.14405-245
Telefone: (16) 3111-9910

- 1) **Período de credenciamento: de 02 a 03/02/2022**, na EE Prof. Helena Cury de Tacca, Rua Domingos Jardini, 2321 - Trop. II - Franca-SP, horário das 8h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00.
- 2) A entrevista será realizada no dia **04/02/2022** – das 9h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00, sendo:
 - das 09h00 às 12h00 – Arte, Português, Inglês, Educação Física, Matemática e Classe ciclo I (Pedagogia)
 - das 14h00 às 17h00 – História, Geografia, Sociologia, Filosofia, Física, Química, Biologia, Ciências.
- 3) A interposição de recursos será realizada após a publicação da lista geral de credenciados, no site da Diretoria de Ensino da Região de Franca, ou seja, dia **07 de fevereiro de 2022**.

X – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 1) O docente para o qual forem atribuídas aulas e/ou classes nas unidades prisionais de Franca, não poderá exercer nenhuma outra atividade ou prestação de serviços que implique em afastamento das funções para as quais foi admitido ou contratado.
- 2) Os casos omissos ao disposto no presente edital serão analisados pela Comissão de Atribuição de Aulas da Diretoria de Ensino - Região Franca e em conjunto com o Supervisor de Ensino responsável pelas unidades prisionais de Franca e o Diretor da Unidade de Ensino Vinculadora.
- 3) Novas orientações publicadas pelos órgãos centrais da SEE-SP poderão determinar alterações no presente edital.

Franca, 28 de janeiro de 2022

Silma Rodrigues de Oliveira Leite
Dirigente de Ensino da Região de Franca